

**ATA DA 891ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Marcus de Almeida Lima (INEA), Nestor Prado Junior (INEA), Jose Maria de Mesquita Junior (INEA), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Wilson Ferreira Giozza (DRM), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Ivan de Sá Earp de Mello e Silva (FIRJAN) Airton Melgaço Lima (ANAMMA) e João Eustáquio Nacif Xavier (IBAMA)), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presentes como convidados, Rafael Ferreira, Subsecretário da SUBCLIM/SEA, Anselmo Frederico Neto, Coordenador da CEAM/INEA, e José Paulo Malta Mirinha, Analista da SUPSUL/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/002.7735/201 – ROGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI – EPP:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração mineral de rochas ornamentais (mármore e granito), localizada na Estrada Itaocara Bugre s/n, Zona Rural, município de Itaocara, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **2) PROCESSO E-07/002.13430/2017 – F. ALBUQUERQUE SANTOS AREAL:** O processo é retirado de pauta. **3) PROCESSO E-07/201.320/1998 – CENTRAL RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA:** Considerando o despacho da Superintendência de Saneamento Ambiental da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, datado de 30/11/2018, a CECA, por unanimidade, indefere o requerimento de Licença Prévia – LP para a Unidade de Processamento, Recuperação, Reciclagem e Incineração de Resíduos Industriais, localizada na Rodovia 147 nº 1.216, Santa Inácia, município de Valença. **4) PROCESSO E-07/002.02713/2014 – PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A:** A CECA toma conhecimento da Notificação nº CEAMNOT/01101764 que informou que o INEA nada tem a opor com relação ao Plano de Trabalho apresentado pela empresa para atendimento da Licença de Instalação – LI nº IN42068. **5) PROCESSO E-07/002.02713/2014 – CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A:** O Sr. Rogério Alves, da CCR, faz apresentação com relação à mudança do projeto. Após análise pelos conselheiros, o processo é retirado de pauta por solicitação do Diretor de Licenciamento – DILAM para melhor instrução. Presentes também à sessão, os Senhores Alexandre Spadofora, da CCR, e Carlos Frederico Freire Peixoto, Renata rocha Torres e Daniele Nunes de Castro, da ANTT. **6) PROCESSO E-07/001.492/2014 – PORTO DO AÇU – PRUMO LOGÍSTICA:** O Sr. Rafael Ferreira, Subsecretário da SUBCLIM/SEA, apresenta o acompanhamento dos compromissos assumidos pela empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, atual PORTO DO AÇU PRUMO LOGÍSTICA, a partir do licenciamento ambiental do Terminal Sul, Distrito Industrial de São João da Barra, através do Termo de Compromisso nº 03/2014, que foi recepcionado pelos Conselheiros. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.